



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 041/2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, informações sobre alunos em áreas de difícil acesso não atendidos pelo transporte e planos para suprir a demanda.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), os seguintes dados referentes ao ano letivo de 2025 da rede municipal de ensino de Vitória-ES:

- 1** - Há registro de alunos em áreas de difícil acesso (comunidades rurais, palafitas, morros, etc.) que, por logística, não são atendidos pelas rotas regulares do transporte escolar?
- 2** - Em caso afirmativo, quantos alunos estão nesta situação e em quais localidades?

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300330035003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

3 - Qual o plano da SEME para suprir esta demanda (criação de novas rotas, micro-ônibus, barcos escola, auxílio-transporte)?

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.

A universalização do acesso à educação exige que nenhuma criança fique para trás devido a barreiras geográficas. Identificar e quantificar os estudantes não atendidos é o primeiro passo para a superação desta exclusão. A existência de um plano concreto para alcançar essas comunidades é um imperativo de equidade e de efetivação do direito à educação para todos os munícipes.

As informações solicitadas são essenciais para subsidiar a atuação parlamentar, permitir a avaliação do desempenho das políticas educacionais, identificar eventuais deficiências na prestação dos serviços e orientar a formulação de proposições legislativas, indicações e medidas de controle.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 03 de Fevereiro de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300330035003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003900330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 05/02/2026 11:27

Checksum: **1368C10862A90DAB6E8C0F630B13795DB52DA16FC742EF1DF847F30D996F82CE**